



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.858, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo

01-01 - Câmara Municipal

01.01.001.201 - Manutenção das Atividades Legislativas


3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$1.200.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA